



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
REITORIA

PROVIMENTO Nº 01/CONSUNI, DE 07 DE FEVEREIRO de 2020.

Altera o art. 28 do Estatuto da UFC e o art. 11, seção V, do Regimento da Reitoria, para dar nova estrutura e atribuições à Pró-Reitoria de Relações Internacionais.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o que deliberou o Conselho Universitário (CONSUNI), em sua reunião de **07 de fevereiro de 2020**, na forma do que dispõem o art. 11, "b" e o art. 25, alínea "e" do Estatuto, e considerando a necessidade de:

- a) institucionalizar as atividades de empreendedorismo;
- b) prospectar e implementar a inovação;
- c) buscar parcerias para a inovação social e tecnológica, em estreita parceria com a agência de inovação;
- d) direcionar ações para o desenvolvimento da Instituição baseado nos eixos da Internacionalização, do Empreendedorismo e da Inovação,

RESOLVE:

Art. 1º **Alterar** a alínea "g" do art. 28 do Estatuto da UFC, para dar nova denominação à Pró-Reitoria de Relações Internacionais:

Art. 28 A UFC terá sete (7) Pró-Reitorias destinadas a atuação nas áreas a seguir discriminadas:

- a) *Pró-Reitoria de Planejamento e Administração;*
- b) *Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis;*
- c) *Pró-Reitoria de Extensão;*
- d) *Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas;*
- e) *Pró-Reitoria de Graduação;*
- f) *Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação;*
- g) *Pró-Reitoria de Relações Internacionais e Desenvolvimento Institucional.*

Art. 2º O art. 11, da seção "V", do Regimento da Reitoria passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 11. A Pró-Reitoria de Relações Internacionais e Desenvolvimento Institucional compete promover, coordenar e articular ações para o desenvolvimento da Instituição com base nos eixos da Internacionalização, do Empreendedorismo e da Inovação, com a seguinte estrutura administrativa:

Secretaria Administrativa

Divisão de Apoio Administrativo ao Instituto Confúcio

Coordenadoria de Mobilidade Acadêmica

Coordenadoria de Convênios Internacionais

Coordenadoria de Empreendedorismo

Coordenadoria de Inovação Institucional

Art. 3º Fica também alterado no regimento da Reitoria a alínea "e" do inciso IV do Art. 4º, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º ...

IV - ÓRGÃOS DE ATIVIDADES ESPECÍFICAS

a) PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

b) PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

c) PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

d) PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

e) PRÓ-REITORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS E DESENVOLVIMENTO

INSTITUCIONAL.

Art. 4º Este Provimento entra em vigor nesta data.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, em 07 de fevereiro de 2020.


Prof. Dr. José Cândido Lustosa Bittencourt de Albuquerque

Reitor